



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 4/2015

*Disciplina a distribuição de processos no
Fórum Trabalhista de Francisco Beltrão.*

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Portaria Corregedoria 10/2014, de 21 de agosto de 2014, que determina a distribuição proporcional de 1 (um) feito para a 1ª Vara e 4 (quatro) para a 2ª Vara, a partir 25/08/2014, até a eliminação da diferença de 916 processos existentes entre as duas Unidades Judiciárias;

- a informação de que a referida diferença será eliminada ao final do presente mês de maio, conforme apurado pelas Secretarias das respectivas Unidades Judiciárias,

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 1º de junho de 2015, as novas ações que ingressarem no Fórum Trabalhista de Francisco Beltrão serão distribuídas igualmente entre as duas Varas do Trabalho.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria Corregedoria nº 10/2014, de 21/08/2014.

Dê-se ciência à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, à Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná, à Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e à Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região.

Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2015.

FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Corregedora Regional